

EDITAL PROPPEX Nº 04/2020
PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO DO CORO UNIFEBE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo o disposto no artigo 5º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurado o processo seletivo para novos integrantes no Coro da UNIFEBE de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital:

1. DO OBJETO

O Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE lança o presente Edital com o objetivo de selecionar novos integrantes “voz” e “instrumental” para o Coro da UNIFEBE, que pratica o canto e a expressão artística musical, caracterizado como atividade extracurricular de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade e com base em pesquisa musical desenvolvida.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas durante o período de **19 a 26 de fevereiro de 2020**.
- 2.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico extensao@unifebe.edu.br, e se dará mediante o envio do formulário de inscrição (Anexo I) preenchido.
- 2.3. Podem se inscrever para concorrer as vagas os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com o disposto no artigo 11 do Regulamento do Coro da UNIFEBE.
- 3.2. A homologação das inscrições será publicada até o dia **28 de fevereiro de 2020** no Mural da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, e divulgada no site da Instituição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto no artigo 7º e 8º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, sendo que será realizada avaliação vocal que terá como critérios: afinação, ritmo, extensão vocal e timbre, e instrumentista com os critérios: domínio técnico do instrumento musical, ritmo e leitura de cifras e partituras.

4.2. Os candidatos devem se apresentar obrigatoriamente, nos dias **03 e 05 de março 2020** (terça-feira e quinta-feira), das **22h às 23h, no Auditório da UNIFEBE localizado no Bloco C**, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC para fins de avaliação musical individual.

4.3. Para candidatos a instrumentistas serão aceitos aqueles que toquem um ou mais instrumentos dentre as seguintes categorias:

- I. instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom;
- II. instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros;
- III. instrumentos percussivos: percussão e bateria.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia **09 de março de 2020 (segunda-feira)**, e será divulgado no Mural da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura e no site da Instituição.

6. DA BOLSA DE ESTUDO

6.1. Os acadêmicos regularmente matriculados na UNIFEBE, que participam do Coro, limitados a 30 (trinta) vagas, a título de estímulo, receberão o valor de 06 (seis) créditos mensais, não podendo ultrapassar o valor de R\$378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Portaria UNIFEBE nº 21/2020, de 10/02/2020 a título de Bolsa de Estudo, a partir do mês 03/2020, a serem pagos a partir de abril de 2020, desde que estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19, sendo que a referida Bolsa de Estudo será limitada até o valor de sua mensalidade escolar, caso o valor da mensalidade seja menor do que o valor do recurso.

6.2. Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

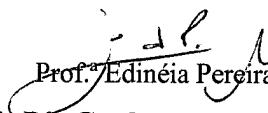
7.1. Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes “voz” e “instrumental” para o Coro da UNIFEBE o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19.

7.2. Ao aderir ao processo seletivo para o Coro da UNIFEBE o candidato declara aceitar todas as condições do presente Edital devendo atendê-las integralmente.

7.3. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura pelo e-mail: extensao@unifebe.edu.br, ou pelo telefone (47) 3211-7242.

7.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - Proppepex.

Brusque, 19 de fevereiro de 2020.


Prof.ª Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
EDITAL PROPPEX nº 04/2020

À Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE:

Eu, _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo do Coro da UNIFEBE. Declaro ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19 comprometendo-me a cumprir o seu respectivo Regulamento.

Dados do Requerente:

Data de nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: Santa Catarina

E-mail: _____

Telefone: _____

Curso: _____ Fase: _____

Período: () Matutino () Noturno

Comunidade: () Sim () Não

Voz: () voz feminina () voz masculina

Instrumentista: () sim () não

() Instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom;

() Instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros;

() Instrumentos percussivos: percussão e bateria.

Nestes termos, peço deferimento.

Brusque, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)